INDICAÇÃO Nº 45/2025

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Obras a seguinte indicação:

- **Que seja adquirido e distribuído Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), incluindo capas de chuva, para os garis do município.**

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 17 de Fevereiro de 2025.

Ana Paula de Souza Ferreira Melo
Vereadora - PSD

Justificativa: A presente indicação visa garantir melhores condições de trabalho e segurança para os garis, que desempenham um serviço essencial para a limpeza e conservação da cidade. A utilização de EPIs adequados, como luvas, botas, máscaras, óculos de proteção, uniformes, coletes refletivos e capas de chuva, é fundamental para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

Os garis estão expostos diariamente a resíduos contaminantes, materiais cortantes e intempéries, incluindo chuvas intensas, o que reforça a necessidade de fornecer capas de chuva para que possam continuar desempenhando suas funções com mais proteção e conforto. Trabalhar sob chuva sem a devida proteção pode comprometer a saúde dos servidores e reduzir sua produtividade.

Embasamento Legal

A presente indicação encontra respaldo na legislação trabalhista e normas regulamentadoras que garantem a segurança dos trabalhadores, tais como:

- Constituição Federal (1988): Art. 7º, inciso XXII – Garante aos trabalhadores urbanos e rurais a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.
- Norma Regulamentadora NR-06 (EPIs): Determina a obrigatoriedade do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual pelo empregador quando houver riscos à segurança e à saúde do trabalhador.
- Lei Federal nº 6.514/1977 (Altera a CLT e dispõe sobre a segurança e medicina do trabalho) – Estabelece normas de segurança para proteger os trabalhadores de riscos ocupacionais.
- Decreto nº 3.048/1999 (Regulamenta a Previdência Social) – Define a concessão de benefícios para trabalhadores expostos a agentes nocivos.
- Lei Orgânica do Município de Tapira – Garante a proteção e valorização dos servidores municipais, incluindo a segurança no ambiente de trabalho.

Dessa forma, a presente solicitação visa assegurar o cumprimento da legislação vigente e garantir condições dignas de trabalho para os garis do município.